PREF. MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PIAUÍ
FL 50

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI, através da Comissão Permanente de Licitação designada respectivamente por portaria, torna público que de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e nos termos deste edital e seus anexos, realizará às 10:00 hrs no dia 06 de Março de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira – PI, situada na Praça Minor Firmino de Sousa, S/N, Centro, CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 – CPL/PMCGO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a **Contratação de empresa pra aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias**, na forma abaixo:

DATA DA SESSÃO: Dia 06 de Março de 2018 às 10:00 hrs – Recebimento e abertura das propostas e habilitação.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI, situada no endereço do preâmbulo, em CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, Estado do Piauí.

Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS COMERCIAIS** serão recebidos conforme mencionado abaixo, na sessão pública de processamento da **TOMADA DE PREÇOS**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 31
Visto

local e horário.

COMPÕE ESTE EDITAL:

ANEXO I – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

1.0 – OBJETO

Contratação de empresa pra aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

2.0 – DO VALOR ESTIMADO

Após pesquisa de preço praticado no mercado o valor máximo para futura contratação estima-se em R$ 471.883,00 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e oitenta reais).

3.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas serão pagas com recursos provenientes do: FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, PNAE E OUTROS.

4.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

I. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

II. **Poderão participar da licitação as Empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e estiverem DEVIDAMENTE CADASTRADOS junto ao MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO**

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 52
VISTO

OLIVEIRA ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme documentação descrita no Art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita Na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2014.

IV. Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração contratante.

V. Não poderão participar deste certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, bem como os licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

VI. Não poderão participar os interessados que estiver cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública nas três esferas do governo.

VII. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

VIII. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

IX. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

X. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

53

5.0 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

I. Os conjuntos de documentos referentes à Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e emendas, identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços"), na forma a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI
TOMDA DE PREÇO N° 001/2018.
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)...
(CNPJ DA EMPRESA)...
ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI
TOMADA DE PREÇO N° 001/2018.
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)...
(CNPJ DA EMPRESA)...
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

II. Iniciada a sessão pública de Tomada de Preços e efetuada a entrega dos envelopes nº. 01 e nº. 02, não cabe à desistência da proposta.

6.0 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 01

PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO AS EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO E QUE ATENDEREM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou autenticada por membro da Comissão de Licitação.

6.1.2 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 - Documentos relativos à regularidade fiscal:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, como segue:

a) Quanto a <u>Fazenda Pública Federal</u>:

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 55

a1) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Quanto a Fazenda Municipal:

b1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

b2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

c) Quanto a Fazenda Estadual:

c1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

c2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

d)Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (Lei n.º 8.036/90), expedido pela Caixa Econômica Federal;

e)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.4 - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; e

6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante a

PREF. MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PIAUÍ
FL 56
VISTO

apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea(s), devidamente averbado no Conselho Federal de Nutrição

b) Certidão de Registro e Quitação com o Conselho Federal de Nutricionistas - CRQ;

c) Atestado de responsabilidade técnica;

6.1.5 - Outros documentos:

a) Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2014, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

b) CRC - Certidão de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, dentro do prazo de validade, pertinente ao objeto deste certame;

6.2 - Não serão aceitos "protocolo de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

6.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a CPL considerar o proponente inabilitado.

6.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

6.5 - Em se tratando de microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2014). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.6 - A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 6.5 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.0 - DA PROPOSTAS

7.1 - A proposta deverá ser endereçada a esta Prefeitura Municipal, em atenção à Comissão Permanente de Licitação, datilografada ou digitada em português, datada, sem rasuras, emendas ou entrelinha e em papel timbrado, caracterizando o proponente, contendo as seguintes condições:

a. **Descrição do item constante no objeto da presente licitação, com seu respectivo preço unitário e por lote, consignados em moeda corrente, ou seja, em Real (R$), sendo que a empresa vencedora será a que apresentar o Menor Preço Global;**

b. Ter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias,

PREF MUNICIPAL
DE CAPITAO GERVASIO
OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 58

contados a partir da data da entrega da proposta;

c. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem itens com desvantagem para o serviço público ou consignarem preços excessivos ou inexequíveis, assim como será impedido de participar da presente licitação o licitante que for comprovadamente qualificado como inidôneo;

d. Não serão consideradas retificações ou alterações de quaisquer itens dos propostos apresentados, após os mesmos serem abertos;

e. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;

f. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;

g. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

h. A proposta feita pelo contratado na Licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018** vincula-se em todos os seus termos ao Edital de Licitação.

8.0 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – No dia, hora e local determinado no preâmbulo, na presença dos licitantes e demais pessoas que quiseram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes lacrados, timbrados e rubricados no lacre do envelope, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE – 01 e as PROPOSTAS DE PREÇO – ENVELOPE – 02.**

8.2 – Depois da hora marcada para o recebimento dos envelopes, não será recebido nenhum documento ou proposta.

8.3 – Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de

habilitação - Envelope - 01.

8.4 – A decisão sobre a habilitação será comunicada na própria sessão de abertura dos envelopes correspondentes, e se todos os licitantes se comprometerem a desistir de eventuais recursos, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes das propostas de preço.

8.5 – Não havendo desistência de recorrer da decisão sobre a habilitação, a Comissão manterá em seu poder as propostas de licitantes inabilitados, com envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata a alínea "a", inciso I, art. 109, Lei Federal nº. 8.666/93.

8.6 – Após o término do período recursal, será comunicado aos licitantes o dia e hora da sessão específica para abertura das propostas.

8.7 – Serão devolvidos a seguir os envelopes dos licitantes inabilitados, que estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI.

8.8 – No dia, hora e local designado, proceder-se-á à abertura dos envelopes dos licitantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – a Classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços unitários cotados entre os licitantes que tiverem atendido as especificações da presente Licitação.

9.2 – No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE.**

9.3 – Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos licitantes serão convocados.

9.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, no

mesmo prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, no caso de não comparecimento do licitante vencedor, para recebimento da ordem de fornecimento.

9.5. Poderá a proposta ser desclassificada, mesmo após a conclusão desta licitação, se a Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA vier a ter conhecimento de fato ou circunstância superveniente sobre licitante que desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica e/ou financeira.

9.6. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, conforme Lei Complementar 123/2014.

9.7. Entende-se por empate quando as propostas apresentada pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.8. Para efeito de classificação, no caso de cooperativas, será acrescido o valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor da mão de obra, relativo ao recolhimento do INSS.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1 - Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº. 8666/93, desde que apresentados dentro do prazo legal, na secção de Protocolo desta Prefeitura.

11.0 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA PRESTAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

11.1 - A solicitação do objeto deverá obedecer ao prazo estipulado no contrato e deverão ser feitas na sede do Município contratante:

a) A entrega do objeto será em conformidade com o interesse da prefeitura de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI;

b) O objeto deve ser entregue na cidade referida;

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA Piauí
Fl 61
Visto

11.2 - As requisições/autorizações deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

11.3 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

11.4 - O objeto deverá ser entregue na quantidade, local e prazo pré-estabelecidos nas requisições expedidas pelo setor competente, sendo que o não cumprimento do prazo implicará em sanções que serão impostas a **CONTRATADA** pelo Gestor/Fiscal do contrato, conforme item 15.9.1 deste Edital.

12.0 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

12.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.3 - O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei n° 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno

DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PIAUÍ
Fl. 62

cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

b) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos objeto desta licitação.

c) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a inexecução e entrega dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

d) Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - A Contratada obriga-se a:

a) Entregar os produtos estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos requeridos pela administração.

b) Proceder à entrega imediata de todo e qualquer produto que, por ocasião da conferência deste, for necessitado pelo município de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI a não conformidade com as especificações previstas no Edital.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15 - DO CONTRATO

15.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

15.2 - O contrato será homologado pela autoridade competente do órgão.

15.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, Piauí, para assinar o contrato.

15.4 - Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 63
Visto

classificadas, respeitando a ordem de classificação dos mesmos, em ordem decrescente, com vistas à celebração da contratação.

15.5 - A divulgação da convocação por publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, Piauí.

15.6 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

15.7 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.8 - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

b) Constituem motivos para rescisão do contrato:

- não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais ou especificações e prazos; ou

- a lentidão no seu cumprimento, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia.

15.9 - DAS PENALIDADES

15.9.1 - A contratada inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
FL 64
Visto

mediante contra recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.

c) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.

d) Multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução ou descumprimento das obrigações assumidas.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso VI e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

f) Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

g) Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 24 (Vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

15.10 – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

16.0 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

16.1 – Reserva-se à Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA a faculdade de revogar ou anular a presente Licitação, a seu critério, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais qualquer indenização às licitantes.

17.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A Administração poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste EDITAL.

17.3 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

17.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

17.5 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.6 – Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela CPL, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado a CPL ou autoridade

PREF MUNICIPAL
DE CAPITAO GERVÁSIO
OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 66
Visto

superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.

17.7 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.8 – Todas as propostas, cujos Envelopes forem abertos, e os Documentos de Habilitação serão rubricados pela CPL e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.9 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI.

17.10 – Os envelopes contendo envelopes não abertos e as propostas comerciais das demais licitantes consideradas desclassificadas não serão devolvidos, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.

17.11 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do EDITAL, que decidirá no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.12 – Acolhida à petição de impugnação contra este EDITAL, será designada nova data para a realização do certame.

17.13 – Das sessões públicas de processamento da Tomada de Preço serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela CPL e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.

17.14 – Cópias do Edital estarão disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

17.15 - Os casos omissos desta TOMADA DE PREÇO serão decididos e solucionados pela CPL com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

17.16 – A critério da CPL a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA - Piauí
Fl. 67
Visto

horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.

17.17 - Maiores informações sobre a presente Licitação poderão ser fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00h às 13:30h de Segunda a Sexta –Feira, na sede da Prefeitura CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI, ou pelo telefone (0xx 89) 99422-3981.

17.18 - Está eleito o foro da cidade de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste procedimento licitatório.

17.19 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, 09 de Fevereiro de 2018.

Presidente da CPL

PREF. MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PIAUÍ
Fl. 68

ANEXO I - QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

ANEXO

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PRE UNIT.	PREÇO TOTAL
01	**Achocolatado em pó**	Pct	700		
02	**Açúcar cristalizado**	Kg	1500		
03	**Alho em pasta pote com 200grs**	Pote	350		
04	**Amido de milho (maizena)**	Pct	900		
05	**Arroz Beneficiado, tipo 01**	Kg	1500		
06	**Arroz parabolizado tipo 01**	Kg	2.500		
07	**Biscoito doce maisena/maria**	Kg	2.500		
08	**Biscoito salgado tipo Cream Craker**	Kg	2.000		
09	**Café torrado e moído**	Pct	1.000		
10	**Caldo de galinha cx c/ 05und**	CXT	700		
11	**Canela em pó pct. c/40grs**	Pct	100		

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
FL 69
Visto

12	**Coco ralado**	Pct	200		
13	**Colorau em pó**	Kg	700		
14	**Condimento em pó**	Kg	700		
15	**Creme de leite**	Und	450		
16	**Doce de goiaba/banana pote plástico com 600gr**	Kg	500		
17	**Extrato tomate concentrado**	Und	600		
18	**Farinha de mandioca**	Kg	300		
19	**Farinha Láctea**	Pct	800		
20	**Feijão Sempre Verde**	Kg	750		
21	**Flocos de cereais**	Pct	450		
22	**Leite condensado**	Und	500		
23	**Leite em pó integral**	Kg	3.000		
24	**Macarrão sêmola/semolina**	Kg	3.500		
25	**Massa de milho (flocão)**	Kg	4.000		
26	**Milho pilado branco/amarelo**	Kg	600		
27	**Milho verde enlatado, em conserva**	Und	1.000		
28	**Óleo comestível vegetal de soja/algodão**	Pet	1.500		
29	**Sal refinado, iodado**	Kg	500		
30	**Sardinha ao molho de tomate/oleo**	Lt	5.000		
31	**Suco concentrado de caju**	Garrafa	1.750		
32	**Suco concentrado de goiaba**	Garrafa	1.000		

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - Piauí
FL 70
Visto

33	**Suco concentrado de manga**	Garrafa	1.000		
34	**Vinagre de álcool**	Unidade	700		
					R$ 326.427,00

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	**Carne bovina, fígado, cru**	Kg	1.000		
2	**Carne bovina moída**	Kg	3.100		
3	**Frango – Peito sem pele, crua**	Kg	200		
4	**Frango Congelado**	Kg	5000		
5	**Linguiça calabresa**	Kg	800		
6	**Margarina vegetal**	Kg	200		
7	**Salsicha bovina**	Kg	1.500		
8	**Ovos de galinha branco, cartela com 30 unidades**	Und	3.000		
					R$ 145.456,00

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº____/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº____/2018

Atendendo as exigências da Tomada de Preço em epigrafe, declaramos expressamente que:

1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.

2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 72
Visto

elétrica.

3. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

4. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução do fornecimento.

5. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do representante Legal

Nome:

Cargo:

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA - PIAUÍ
Fl. 73
Visto

ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. ___/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ___/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º

74

8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente

....., ... de ..... de2017.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.° do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.

DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PIAUÍ
FL 75
VISTO

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 0__/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0__/2018

CONTRATO DE EMPRESA FORNECEDORA DE

_____

CONTRATANTE

O município de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CNPJ nº CNPJ 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, S/N, Centro, Capitão Gervásio Oliveira - PI, representado neste ato por sua prefeita, o Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA

_____

_____,doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA Piauí
FL 76
Visto

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e tem como origem a Tomada de Preço nº ___/2018, a ela estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa fornecedora de _____ para o município de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, nos termos da Tomada de Preço nº. 0__/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelos produtos objetos deste contrato, referentes aos itens, o município contratante pagará à CONTRATADA o valor de R$ _____, conforme condições estabelecida no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos fornecimento dos produtos no município de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, à medida que estes forem fornecidos, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

Parágrafo Único – da Dotação Orçamentária e da Legalidade

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber: _____.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 01 ano, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes, mediante a emissão de aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade do fornecimento do objeto.

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

a) de inadimplemento;

b) desobediência à Cláusula Sexta;

c) impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização do fornecimento;

d) na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

f) na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 78

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) advertência;

b) multa de 0,2% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

OLIVEIRA - PIAUÍ
Fl. 79
Visto

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos do Edital da Tomada de Preço nº 0__/2018, como se nele estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, _____ 2018.

CONTRATANTE:

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CONTRATADA:

_____

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 81
Visto

AVISO DELICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa pra aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

TOMADA DE PREÇO nº. 001/2018 CPL-PMCGO

A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:00 h, no dia 06 de Março de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, PNAE E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira, 09 de Fevereiro de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

PREF. MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PIAUÍ
FL. 82
Visto

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DELICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa pra aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

TOMADA DE PREÇO nº. 001/2018 CPL-PMCGO

A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:00 h, no dia 06 de Março de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, PNAE E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira, 09 de Fevereiro de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DELICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa pra aquisição de Material Hidráulico, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

TOMADA DE PREÇO nº. 002/2018 CPL-PMCGO

A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 11:00 h, no dia 06 de Março de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, FMAS, FMS, FME, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira, 09 de Fevereiro de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DELICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa pra aquisição de Combustível no Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

TOMADA DE PREÇO nº. 003/2018 CPL-PMCGO

A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 12:00 h, no dia 06 de Março de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, FMAS, FMS, FME, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira, 09 de Fevereiro de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DELICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Bombas e motores para poços tubulares, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

TOMADA DE PREÇO nº. 004/2018 CPL-PMCGO

A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 13:00 h, no dia 06 de Março de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM, IPVA E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira, 09 de Fevereiro de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 83
Visto

alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, mediante dispensa de licitação e com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, para a alimentação escolar durante o período Letivo de 2018. Edital e demais informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí - PI. Fone/Fax: 0**(89) 3497-0005.

Betânia do Piauí (PI), 15 de fevereiro de 2018.
MAXIMIANO COELHO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

O Município de Canto do Buriti - PI, realizará Pregão Presencial nº 001/2018 menor preço e adjudicação por item, em 01/03/2018, às 08:00hs. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo. Valor Previsto: R$ 1.021.720,00. Recursos: Fpm, Icms, Impostos, Arrecadação Municipal, Fundeb, Qse, Pnate. Fms, Fmas - Igd e outros. Info: Praça Santana, nº 517, Centro - Tel: (89) 3531-2323.

O Município de Canto do Buriti - PI, realizará Pregão Presencial nº 002/2018, menor preço e adjudicação por item, em 01/03/2018, às 09:30hs. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene com itens destinados exclusivamente à participação de Micro e Pequenas empresas e/ou Empresa de Pequeno Porte no âmbito local. Recursos: Fpm, Icms, Impostos, Arrecadação Municipal, Programas, Fundeb, Qse, Fms e Fmas Igd. Valor Previsto: R$ 186.028,08. Info. Praça Santana, nº 517. Centro - Tel: (89) 3531-2323.

O Município de Canto do Buriti - PI, realizará Pregão Presencial nº 006/2018, menor preço e adjudicação por item, em 02/03/2018, às 09:00hs. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo das secretarias municipais com itens destinados exclusivamente à participação de Micro e Pequenas empresas e/ou Empresa de Pequeno Porte no âmbito local. Recursos: Fpm, Icms, Impostos, Arrecadação Municipal, Qse, Fms e Fmas Igd. Valor Previsto: R$ 424.187,38. Info: Praça Santana, nº 517, Centro - Tel: (89) 3531-2323.

Canto do Buriti (PI), 16 de fevereiro de 2018.
ADRIANO SOUSA MALAGOLINI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018 CPL-PMCGO

Objeto: Contratação de empresa pra Aquisição de Medicamentos e Material Odontológico, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 08:00 h, no dia 07 de Março de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM, FMS, IPVA e outros.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018 CPL-PMCGO

Objeto: Contratação de empresa pra Aquisição de Peças Automotivas, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 09:30 h, no dia 07 de Março de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM, FMS, FMAS, FME, IPVA e outros.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 CPL-PMCGO

Objeto: Contratação de empresa pra aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:00 h, no dia 06 de Março de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, PNAE e outros.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018 CPL-PMCGO

Objeto: Contratação de empresa pra aquisição de Combustível no Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 12:00 h, no dia 06 de Março de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM, FMAS, FMS, FME, ICMS, IPVA, CEX e outros.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018 CPL-PMCGO

Objeto: Contratação de empresa pra aquisição de Lanches (Refrigerantes, água mineral e sucos) para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:30 h, no dia 07 de Março de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM, FMAS, FME, FMS, ICMS, IPVA, CEX e outros.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018 CPL-PMCGO

Objeto: Contratação de empresa pra aquisição de Combustível no Município de São João do Piauí e Teresina, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 12:30 h, no dia 07 de Março de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM, FMAS, FMS, FME, ICMS, IPVA, CEX e outros.

Capitão Gervásio Oliveira, 9 de Fevereiro de 2018.
ANTONIO AMORIM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da CLP, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2018, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 02/03/2018 às 10h. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de Material de expediente, visando atender as necessidades desta municipalidade. Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 16 de fevereiro de 2018.
JESSICA DE SOUZA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

O Município de Fronteiras - PI, realizará as 08:30 horas, do dia 01/03/2018, Pregão Presencial Nº 011/2018, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros em Fronteiras- PI, para atender a Prefeitura Municipal de Fronteiras, Hospital, Secretaria de Saúde, Educação e Assistencia Social, com valor estimado de R$193.737,40, que serão pagos com recursos do Fpm, Icms, Iss, Fms, Fme, Hospital e Outros Recursos Próprios. Edital/Abertura: Prefeitura Municipal - fone (89)34541224.

O Município de Fronteiras - PI, realizará as 09:30 horas, do dia 01/03/2018, Pregão Presencial Nº 012/2018, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em Fronteiras, para atender a Prefeitura Municipal de Fronteiras, Hospital, Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social, com valor estimado de R$283.863,29, que serão pagos com recursos próprios do municipio/Fpm/Icms/Iss/Fms/Fme/Hospital e outros. Edital/Abertura: Prefeitura Municipal - fone (89)34541224.

Fronteiras (PI), 16 de fevereiro de 2018.
TATIANA MARIA DE SOUSA MACHADO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 07/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Isaias Coelho - PI. Contratada: Dantas & Barros Ltda (CNJP/MF nº 23.621.840/0001-77). Objeto: contrato de prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e outros. Valor: R$ 12.200,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 16/02/2018. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018. DATA PREVISTA PARA ABERTURA: 07 de março de 2018 às 09:30 horas. MODALIDADE: Tomada de Preços, Menor Preço, Empreitada por Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa com capacitação técnica para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos gerados na zona urbana e rural do Município, e demais serviços afins, incluindo a poda de árvores, a capina, varrição e o roço de logradouros públicos .LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores .FONTE DE RECURSO: correrão à conta do orçamento geral do Município de .Monsenhor. Gil.-PI. e. outros. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil - PI, localizada na Rua José Noronha, 75 - Bairro: Centro; e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Esclarecimentos pelo email cpl.msgil@gmail.com

Monsenhor Gil - PI, 15 de fevereiro de 2018.
JOSÉ FERNANDO CAMPELO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Proc. Admi. Nº 17/2018. Objeto: locação de veículos para o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino de Paulistana-PI. Valor: R$ 3.464.384,00. Fonte de Recursos: FME, FUNDEB 40%, PNATE, QSE, FPM, ICMS, IPVA e outras Receitas. Data de Abertura: Às 08:00 h do dia 01/03/2018. Local dos eventos e informações: Setor de Licitação, na Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro - Fone: (89) 3487-1474.

Paulistana-PI, 16 de fevereiro de 2018.
IVANILSON SILVA DA ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2018 - PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reformas no Hospital Josefina Gentirana Netta, Centro de atenção psicossocial - CAPS e na sede do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU no município de Pedro II - PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme define o inciso II, alínea b, do Art. 10º da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ABERTURA SESSÃO: 08/03/2018
INÍCIO CREDENCIAMENTO: 09h00min.
LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMP/II, na Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro, Pedro II/PI.
E-mail: cpl.pmpii@gmail.com.

Pedro II (PI), 16 de fevereiro de 2018.
ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Processo Administrativo nº 141/2018 - PMPII/PI.
Objeto: Contratação de Empresa Ou Instituição Para Prestação de Serviço de Capacitação Para Gestores Escolares da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme define o inciso II, alínea b, do Art. 10º da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ABERTURA SESSÃO: 08/03/2018
INÍCIO CREDENCIAMENTO: 11h00min.
LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMP/II, na Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro, Pedro II/PI.
E-mail: cpl.pmpii@gmail.com.

Pedro II (PI), 16 de fevereiro de 2018.
ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018021900200

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PIAUÍ
84
Visto

É CAMPEÃO

Flamengo vence o Boavista e conquista a Guanabara

Com gols de Kadu Fernandes e Vinicius, time mostra superioridade na etapa final

O Flamengo conquistou o primeiro troféu que disputou na temporada. Ontem, 18, o Rubro-Negro foi à Cariacica, no Espírito Santos, bateu o Boavista por 2 a 0 e faturou o título da Taça Guanabara.

Sem muito brilho, os comandados de Carpegiani encontraram dificuldades contra um adversário brioso, que marcou forte, apesar de pouco fazer ofensivamente. Depois de um primeiro tempo pouco movimentado, o Rubro-Negro voltou com mais iniciativa na segunda etapa.

Aos 19', Diego cruzou, Réver testou para o meio da área e o zagueiro Kadu Fernandes, do Boavista, fez contra, abrindo o placar no Estádio Kleber Andrade. Aos 32', Éverton Ribeiro lançou Vinicius Júnior da entrada da área, Elivelton dá condição e o atacante dá leve desvio, ampliando o marcador: 2 a 0.

Com a conquista, a 21ª primeira da sua história, o Flamengo garante vaga na semifinal da Taça Rio.

(FOX)

Folhapress

Lance durante a partida entre Boavista e Flamengo, válida pelo Campeonato Carioca 2018 e que terminou com vitória do rubro-negro

Gabriel decide no segundo tempo, e Santos vence o São Paulo

A estrela de Gabriel, do Santos, brilhou ontem (8), no Morumbi, na vitória sobre São Paulo por 1 a 0, em partida da oitava rodada do Campeonato Paulista.

O atacante, depois de 17 meses na Europa e só dois gols marcados, balançou às redes pela terceira vez em três jogos desde seu retorno ao Brasil.

Apagado em sua passagem pela Internazionale, da Itália, e pelo Benfica, de Portugal, Gabriel costuma aparecer em clássicos. Com a camisa do Santos, o atacante marcou 60 gols, 12 contra os rivais da capital. Foram três contra o São Paulo, três ante o Corinthians e seis sobre o Palmeiras.

Isolado e com poucas chances na primeira etapa, o santista foi o responsável por vazar a defesa são-paulina, que havia iniciado a rodada com apenas quatro gols sofridos, a melhor do Paulista.

Com a vitória, o Santos chegou a 14 pontos, na liderança do Grupo D. Já o São Paulo, que vinha de quatro vitórias seguidas -duas pela Copa do Brasil-, permanece com 10 pontos. O clube tricolor volta a jogar na quarta-feira (21) contra o Ituano, em Itu (SP), em partida atrasada da sétima rodada do Campeonato Paulista. Depois, enfrenta a Ferroviária no domingo (25), às 17h

Já o Santos volta a campo no domingo, na Vila Belmiro, contra o Santo André.

(Folhapress)

JARDANE ROCHA LIMA CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS
[illegible]

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AVISO PARA PROTESTO

O Oficial do JARDANE ROCHA LIMA CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS desta cidade, por seu representante legal, de acordo com o artigo 15 § 1º e 2º da Lei nº 9.492/97, chama a (s) pessoa(s) física(s) e ou jurídica(s) abaixo relacionada:
APRESENTANTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL/GABRIEL CUSTODIO RIBEIRO ME, SELMA DA SILVA MARTINS;

Comparecer neste Cartório no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação para efetuar (um) o(s) pagamento(s) de título(s). [illegible] O não comparecimento no prazo determinado implicará no protesto do título, na forma da Lei nº 9492 de 10 de Dezembro de 1997.

FLORIANO-PI, [illegible]

GERALDO ROCHA LIMA
Tabelião Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA - PI
AVISO DELICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2018 CPL-PMCGO
Objeto: Contratação de empresa pra Aquisição de Medicamentos e Material Odontológico, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 08:00 h, no dia 07 de Março de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte do Recurso: FPM, FMS, IPVA e outros.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2018 CPL-PMCGO
Objeto: Contratação de empresa pra Aquisição de Peças Automotivas, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 09:30 h, no dia 07 de Março de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM, FMS, FMAS, FME, IPVA e outros.

TOMADA DE PREÇO nº. 001/2018 CPL-PMCGO
Objeto: Contratação de empresa pra aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretarias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:00 h, no dia 06 de Março de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, PNAE e outros.

TOMADA DE PREÇO nº. 003/2018 CPL-PMCGO
Objeto: Contratação de empresa pra aquisição de Combustível no Município de Capitão Gervasio Oliveira-PI, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 12:00 h, no dia 06 de Março de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM, FMAS, FMS, FME, ICMS, IPVA, CEX e outros.

TOMADA DE PREÇO nº. 004/2018 CPL-PMCGO
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Bombas e motores para poços tubulares, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 13:00 h, no dia 06 de Março de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte do Recurso: FPM, IPVA e outros.

TOMADA DE PREÇO nº. 005/2018 CPL-PMCGO
Objeto: Contratação de empresa pra aquisição de Lanches (Refrigerantes, água mineral e sucos) para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:30 h, no dia 07 de Março de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM, FMAS, FME, FMS, ICMS, IPVA, CEX e outros.

TOMADA DE PREÇO nº. 006/2018 CPL-PMCGO
Objeto: Contratação de empresa pra prestação de serviços funebres, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 11:30 h, no dia 07 de Março de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM, FMAS, ICMS, IPVA, CEX e outros.

TOMADA DE PREÇO nº. 007/2018 CPL-PMCGO
Objeto: Contratação de empresa pra aquisição de Combustível no Município de São João do Piauí e Teresina, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias. A Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 12:30 h, no dia 07 de Março de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM, FMAS, FMS, FME, ICMS, IPVA, CEX e outros.

Capitão Gervasio Oliveira, 09 de Fevereiro de 2018.
ANTONIO AMORIM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial/Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Processo Administrativo nº 010/2018. OBJETO: Contratação de pensionato/hotel para atender a população carente/doentes deste Município, em tratamento de Saúde em Teresina-PI. Valor: R$ 58.000,00. FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. DO EDITAL: Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO: Às 12:00 h do dia 01/03/2018. LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitação, na Praça Estácio de Almeida, 20- Centro – Fone: (89)-3468-1114.
Jacobina do Piauí-PI, 16 de fevereiro de 2018.
EDVARTON DE SÁ SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei no 10.520/02 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto. Objeto: Contratação de empresa do ramo destinado à prestação de serviços de hospedagem e alimentação para Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Cultura em Monsenhor Hipólito. Cópia completa do Edital: Setor de Licitação – localizada na Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito/PI, Fone (0**89) 3433-1155, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia, ou pelo sítio do TCE. Envelopes de Proposta e Habilitação: a) Recebimento: até às 09:00 horas do dia 01 de Março de 2018. b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei no 10.520/02 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos diversos, para suprir as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais. Cópia completa do Edital. Setor de Licitação – localizada na Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito/PI, Fone (0**89) 3433-1155, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia, ou pelo sítio do TCE. Envelopes de Proposta e Habilitação: a) Recebimento: até às 10:00 horas do dia 01 de Março de 2018. b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei no 10.520/02 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto. Objeto: Aquisição de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva, para todos os veículos desta municipalidade. Cópia completa do Edital: Setor de Licitação – localizada na Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito/PI, Fone (0**89) 3433-1155, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia, ou pelo sítio do TCE. Envelopes de Proposta e Habilitação: a) Recebimento: até às 14:00 horas do dia 01 de Março de 2018. b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SEGUNDA CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que realizará procedimento de Segunda Chamada para o ITEM 18, conforme discriminado na tabela, na data abaixo descrita, na Modalidade Pregão Presencial, em virtude da ausência de participantes, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei no 10.520/02 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade de km Ano	Valor KM	Valor Total para 12 meses
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DOCUMENTAÇÃO REGULAR JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PELO CONTRATADO, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR	41.800	R$2,10	R$87.300,00

Poderão participar da licitação (segunda chamada) os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto. Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para prestação de serviço de Locação de Veículos, a ser pago por quilometro rodado, com condutor e manutenção do veículo por conta do contratado a serviço da Secretaria de Educação para Transporte de Alunos da Rede Municipal de ensino. Cópia completa do Edital: Setor de Licitação – localizada na Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito/PI, Fone (0**89) 3433-1155, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia, ou pelo sítio do TCE. Envelopes de Proposta e Habilitação: a) Recebimento: até às 11:00 horas do dia 01 de Março de 2018. b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SEGUNDA CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que realizará procedimento de Segunda Chamada para o Lote II, na data abaixo descrita, na Modalidade Pregão Presencial, em virtude da ausência de participantes, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei no 10.520/02 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação (segunda chamada) os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto. Objeto: Aquisição de combustível tipo, gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500, para atendimento dos veículos estacionários de toda frota municipal em trânsito, na cidade de Teresina, para suprir as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais. Cópia completa do Edital: Setor de Licitação – localizada na Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito/PI, Fone (0**89) 3433-1155, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia, ou pelo sítio do TCE. Envelopes de Proposta e Habilitação: a) Recebimento: até às 15:00 horas do dia 01 de Março de 2018. b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação.
Monsenhor Hipólito-PI, 15 de Fevereiro de 2018.
VIRGILIO DE SÁ BEZERRA NETO
Pregoeiro

SEMA — Prefeitura de Teresina

ERRATA – CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2018 – SDU CENTRO NORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-0619/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
A Pregoeira da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, devido a um erro de digitação, comunica aos interessados que no aviso de licitação:
Objeto: Tem como objeto o material permanente, conforme especificações e estimativas de consumo, condições e exigências para fornecimentos discriminados no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.
ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042-0619/2617
LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042-0619/2018
Fonte dos Recursos: 001.100
Valor Estimado: R$ 36.791,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e um reais).
Informações: semacpl.teresina@hotmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3215-7619.
Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2018.
Nayara Daniela Barros Silva
Pregoeira da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT
VISTO:
Francisco Canindé Dias Alves
Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT

FMS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE — Prefeitura de Teresina

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
PROCESSO. 045.09878/2017

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde comunica aos interessados, e especialmente às empresas que retiraram o Edital do Pregão Presencial Nº. 001/2018, cujo objeto é Aquisição de **Material Hospitalar (Órteses e Próteses)**, **através de Registro de Preços, para atender as necessidades do HUT**, que, em virtude da necessidade de alteração no Edital, a abertura do mesmo ocorrerá às **09:00 do dia 08 de março de 2018**, e que o mesmo estará disponível a partir do dia 26/02/2018.

Teresina(PI), 15 de Fevereiro de 2018

Rosa Maria Braga Andrade Dantas
- Pregoeira -

VISTO:

Silvio Mendes de Oliveira Filho
- Presidente da FMS -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
Comarca e Município de Altos
CARTÓRIO ZEGIL

TERESINHA DE SOUSA VIANA
Oficial do Registro Civil e Escrivã de Casamentos

ANTONIO JOAQUIM DA SILVA
FLÁVIA DE SOUSA SAMPAIO
Escreventes

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AVISO PARA PROTESTO

TERESINHA DE SOUSA VIANA, Oficial do Registro Civil, Oficial de Registro de Protestos de Títulos e Escrivã dos Casamentos, Titular do Cartório do 2º Ofício desta Cidade e Comarca de Altos, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente **Edital** virem, ou dele tomarem conhecimento, que encontram-se neste cartório para ser protestado por falta de pagamento, o título a seguir relacionado, apresentado pelo BRADESCO S/A., Agência local: uma **DMI 163717/765**, no valor de **R$ 827,00**, vencida em 06/02/2018, de responsabilidade de **MIGUEL GOMES DE SOUSA JUNIOR**, LOCALIDADE DE ALTOS, PALMEIRA DOS GOMES, ALTOS - PI, em que é cedente: CASA DAS MOLAS C P S M LTDA: (Protocolo nº 3161); Por não ter sido possível a intimação pessoal dos responsáveis, vez em que são não foram localizados (art. 15, da Lei nº 9492/97). Intimo a todas as pessoas acima relacionadas, para os fins de direito, e, não sendo atendida a intimação presente até 72 (setenta e duas) horas de sua publicação, serão os títulos protestados na forma da lei (Lei nº 5474/68, c/c alterada pelo Decreto-Lei nº 436/69 e Lei nº 9.492/97). Do que para ciência dos interessados e para que no futuro não venham alegar ignorância, expedi o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na imprensa. Dado e passado nesta Comarca de Altos, Estado do Piauí, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, __________, Oficial de Protestos, o digitei e subscrevo.

Teresinha de Sousa Viana
Oficial de Protestos

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PIAUÍ
ANEXO Nº 16 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 – Art. 52)

EDITAL Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Piauí (CRO-PI), faz saber que o seu Plenário decidiu inscrever a chapa n.º 01, em consequência, concorrerá à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-PI, convocada através do Edital n.º 03/2017, publicado no D.O.U e D.O.E de 12/12/2017.

A Eleição será realizada em 17/03/2018, no horário das 08:00 às 17:00 horas. O comparecimento é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com direito a voto.

O Edital completo, contendo inclusive os endereços onde serão instaladas mesas eleitorais, encontra-se afixado na sede do Conselho Regional.

Teresina, 19 de fevereiro de 2018.

FRANCIVALDO OSTERNO DE SOUSA JUNIOR, CD
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-PI

85

TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO PIAUÍ

Informativo para efeito de cumprimento às Res. TCE-PI N° 904 e 905, de 22/10/2009.

P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA

Processo: TC-N-002953/18

Num. Processo Administrativo	Num. Procedimento	Exercício
002/2018	TP 001/2018	2018
Data de Publicação	**Abertura do Procedimento**	**Modalidade**
19/02/2018	06/03/2018	Tomada de Preço
Tipo	**Regime**	**Informações Complementares**
Menor Preço	Nenhum	Outros

Objeto

Contratação de empresa pra aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

Valor Previsto	Fonte de Recurso
471.883,00	FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, PNAE E OUTROS

Observação

Impresso em: 22/02/2018 09:08

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PIAUÍ
FL 45

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA

Ao seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, às 10:30h na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, localizada na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n, Centro, Capitão Gervásio Oliveira, Piauí, CEP: 64.763-000, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação e, ainda, a empresa licitante **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME**, com sede na Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro: Centro, Picos-PI, neste ato representado por Lucas Ribeiro Coelho, CPF nº 977.938.253-49, RG nº 2093947 SSP-PI, com observância das disposições contidas no Edital da Tomada de Preços nº 001/2018 e no Processo Administrativo nº 002/2018 e na Lei de Licitações e Contratos, a Comissão procedeu à abertura do envelope contendo a "PROPOSTA", apensando ao respectivo processo a proposta apresentada, devidamente rubricada pelos seus membros e representante legal da licitante. Constatando que a empresa **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME**, apresentou proposta nos seguintes valores:

LOTE I – R$ 324.308,00 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e oito reais)
LOTE II – R$ 144.656,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e seis reais)

sendo, pois declarada classificada e vencedora do certame. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião às 10:40h e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos da Comissão.

Antonio Amorim de Oliveira
Antonio Amorim de Oliveira – Presidente CPL

RONIELSON JOSE DOS SANTOS
Ronielson José Dos Santos – Secretario

Carlos Coelho Dias
Carlos Coelho Dias – Membro CPL

Licitante:
EMPRESA: **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME**
ASSINATURA:

PREF. MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PIAUÍ
Fl. 147

LAUDO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TP Nº 001/2018

Na licitação realizada compareceram a Comissão Permanente de Licitação e a licitante: **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME**, CNPJ Nº 17.134.601/0001-90 com sede na Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro: Centro, Picos-PI.

Com observância das disposições contidas no Edital da TP nº 001/2018, na Lei de Licitações e Contratos, a Comissão procedeu à abertura do envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO". A empresa **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME**, CNPJ Nº 17.134.601/0001-90 foi considerada habilitada a participar da sessão de abertura do envelope contendo as "PROPOSTAS", com o seguinte preço:

LOTE I – R$ 324.308,00 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e oito reais)
LOTE II – R$ 144.656,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e seis reais);

Constatada a regularidade da proposta, o licitante foi considerado vencedor, pois apresentou preços de acordo com o estabelecido no Edital.

Assim, sugerimos ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, a homologação do resultado da presente Licitação.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 07 de Março de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira
Antonio Amorim de Oliveira – Presidente CPL

Ronielson José dos Santos
Ronielson José Dos Santos – Secretario

Carlos Coelho Dias
Carlos Coelho Dias – Membro CPL

DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PIAUÍ
FL. 148

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 09 de Março de 2018.

A Ilustríssima Senhora Prefeita.

Sra. Prefeita,

Tendo em mente todo o procedimento até aqui realizado, notadamente a adjudicação do objeto licitado, encaminho para V. Srª, o processo para que o analise e, se assim entender, o homologue.

Antonio Amorim de Oliveira
ANTONIO AMORIM DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PIAUÍ
FL 149
Visto

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO 001/2018, cuja sessão ocorreu no dia 06 de Março de 2018, ADJUDICA o objeto deste procedimento, a empresa RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME, CNPJ Nº 17.134.601/0001-90 com sede na Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro: Centro, Picos-PI, na forma que segue:

OBJETO: Contratação de empresa pra aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

LICITANTE VENCEDOR – RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME, CNPJ Nº 17.134.601/0001-90

LOTE I – R$ 324.308,00 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e oito reais)
LOTE II – R$ 144.656,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e seis reais)

As fases (interna e externa) ocorreram conforme registro em Ata de Sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcrito, cujo resultado foi proclamado, depois de análise da conformidade dos documentos e da proposta de acordo com exigências do edital (TOMADA DE PREÇO 001/2018), examinadas pelos presentes e rubricadas, depois analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, apta, portanto, a contratar com a Administração Publica. Instruído o Processo Administrativo com os documentos de habilitação e demais documentos instrumentais inerentes ao procedimento e a proposta comercial, devolvidos o processo para **ATO DE CONTROLE FINAL** (homologação, revogação ou anulação), conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 09 de Março de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira – Presidente CPL

Ronielson José Dos Santos – Secretario

Carlos Coelho Dias – Membro CP

OLIVEIRA PIAUÍ
FL. 150

Capitão Gervásio Oliveira, 12 de Março de 2018.

À Assessoria Jurídica

Assunto: Emissão de Parecer sobre a legalidade e regularidade do Procedimento.

Sr. Assessor Jurídico,

Em cumprimento as determinações legais, estou encaminhando o Procedimento da TP 001/2018, para análise quanto a lisura do procedimento, mais especificamente quanto a sua legalidade e opine quanto a possibilidade de homologação.

Sem mais para o momento.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
PREFEITA MUNICIPAL

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 15

PARECER

I - Relatório

O Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através da sua Comissão Permanente de Licitação, tem por interesse a Contratação de empresa pra aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

O processo licitatório foi instaurado na modalidade Tomada de Preço e sob o nº 001/2018. A Fonte de Recursos indicada foram: FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, PNAE E OUTROS.

É o relatório.
Passo a opinar.

II - Fundamentação

Licitação é o procedimento administrativo formal para contratação de serviços ou aquisição de bens pelos entes da Administração Pública direta ou indireta. No Brasil, para licitações por entidades que façam uso da verba pública, o processo é regulado pela Lei Geral nº 8666/93. Neste sentido Celso Antônio Bandeira de Mello a define da seguinte forma:

> "Procedimento administrativo obrigatório aos entes da administração direta e indireta que pretendam alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço de uso exclusivo de bem público, que deve permitir ampla participação de interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que mais atende ao interesse público, em função das condições prefixadas no edital de convocação."

O processo licitatório é composto de diversos atos que têm como meta princípios constitucionais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, com o intuito de proporcionar à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma

DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PIAUÍ
FL. 152

vantajosa, ou seja, menos onerosa e com a melhor qualidade possível. É a chamada "eficiência contrataria".

O ordenamento brasileiro, em sua Constituição Federal de 1988 (art. 37, inciso XXI), determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras, bem como para alienação de bens, realizados pela Administração no exercício de suas funções.

> "Art. 37, XXI, CF/88 - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O procedimento licitatório tem por finalidades: Selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de forma a resguardar o princípio da indisponibilidade do interesse público; Assegurar o princípio da isonomia e impessoalidade, permitindo que todos os particulares participem da licitação e que não haja favorecimentos; A promoção do desenvolvimento sustentável, finalidade que levou à alterações nos parágrafos do Art. 3° da Lei de Licitações de forma a proporcionar este favorecimento à economia nacional.

Os atos de licitação devem desenvolver-se em sequência lógica, a partir da existência de determinada necessidade pública a ser atendida. O procedimento tem início com o planejamento e prossegue até a assinatura do respectivo contrato ou a emissão de documento correspondente, em duas fases distintas: a fase interna e a fase externa.

A fase interna compõe-se por procedimentos formais, tais como as necessárias comunicações entre os setores indicando a necessidade existente, a dotação orçamentária, autorizando a contratação, elaboração do edital, definição do tipo e modalidade de licitação.

> "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de **processo administrativo, devidamente**

DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA - PIAUÍ
FL. 153

> **autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa** (Art. 38 da lei nº 8.666/93)."

Depois de verificada a necessidade de aquisição ou contratação de obra ou de serviço pela Administração, inicia-se o procedimento licitatório com vários procedimentos internos que culminam no edital ou convite.

Como de forma sábia descreve o professor Edimur Ferreira de Faria em sua obra Curso de Direito Administrativo Positivo:

> "**A fase interna da licitação é fundamental no procedimento**. Entretanto, nem sempre se lhe dá o destaque e a importância que merece. **A inobservância ou negligência de formalidades prescritas na lei e regulamento pode conduzir ao fracasso do certame, abortando-o no curso de sua formação.**"

O procedimento em questão teve início com a indicação da necessidade e requerimento de autorização de abertura de procedimento licitatório formulado pelo Secretário de Administração, planejamento e Finanças que, ao mesmo tempo, indicou as fontes de recursos.

Em seguida, a Prefeita Municipal autorizou a realização do certame licitatório, determinando que a Comissão Permanente de Licitação promovesse a sua abertura. Ainda neste ato, a Sra. Prefeita, mesmo já tendo sido indicadas as fontes de recurso, determinou que o Secretário de Administração, planejamento e Finanças, indicasse a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para custear a contratação que se objetiva.

Respondendo esta determinação, o Secretário de Administração, planejamento e Finanças, afirmou que o município possui a disponibilidade orçamentária perquirida pelo chefe do Executivo.

Ato seguinte foi a manifestação do Controlador do Município que pugnou pela realização do certame.

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação elaborou a minuta do edital, com seus anexos, tendo sido o mesmo encaminhado para análise jurídica. Em Parecer datado do dia 08 de Fevereiro de 2018, esta Assessoria

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fl. 154
Visto

Jurídica opinou pela legalidade do Edital que foi elaborado com estrita observância do que dispõe a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Elucida-se, que o processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº 001/2018, realizou todos os procedimentos acima citados, onde se verificou a necessidade para a Licitação, o processo foi iniciado demonstrando tal necessidade, tendo recurso orçamentário e financeiro para o certame e, por fim, elaborou-se o Edital e Parecer jurídico com autorização formal dada pela autoridade superior para a divulgação do edital. Desta forma a fase interna da licitação está de acordo com a Lei de Licitações.

Na fase externa os interessados em contratar com o Poder Público passam a fazer parte do procedimento. Suas subfases modificam-se conforme a modalidade licitatória adotada, por este motivo, é necessário expor as suas definições, para que sejam compreendidas.

Constituem basicamente subfases da fase externa da licitação: a publicação do instrumento convocatório, a habilitação, a classificação/ julgamento, a homologação e a adjudicação. Subfases essas todas encontradas e legalmente verificadas no certame licitatório em questão.

A publicação do instrumento convocatório é o meio de divulgação da existência da licitação. Conforme o art.41, §1º da Lei 8.666/93, "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade..." , ou seja, tanto o licitante quanto o cidadão comum podem impugnar o edital.

Nada impede que o licitante que oferece a impugnação continue participando do certame. Seu direito de participação permanece até o trânsito em julgado da impugnação.

O processo conta com as devidas publicações no DOM, no DOU e em Jornal de Grande Circulação, conforme documentação dos autos.

Na fase da Habilitação, apura-se (de forma subjetiva) a idoneidade e capacidade dos licitantes para executar o objeto do futuro contrato através da apresentação das propostas e dos documentos elencados nos arts. 27 a 31 da Lei 8666/93.

Neste momento do procedimento ocorre a averiguação da habilitação jurídica, qualificação técnica e financeira, regularidade fiscal e trabalhista dos participantes da licitação. Segue sinteticamente o que compreende estas "condições".

Em 06 de Março de 2018 ocorreu a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta. Após analise e constatou-se que a licitante presente estava habilitada.

PREF. MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PIAUÍ
FL. 155

Posteriormente, procedeu-se a abertura do envelope de proposta. Após a análise a empresa **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME**, CNPJ Nº 17.134.601/0001-90 foi declarada vencedora do certame.

No dia 07 de Março, lavrou-se o Laudo de Julgamento e ocorreu a adjudicação do objeto a empresa vencedora no dia 08 de Março.

Em 14 de Março de 2018, o Assessor Jurídico, emite este Parecer, onde opina pela lisura do procedimento e pela sua homologação.

A fase de Homologação é o ato de controle da autoridade hierarquicamente superior à Comissão de Licitação que analisa todo o procedimento, inclusive em sua fase interna, para verificar se o procedimento conta com todos os documentos necessários e se tramitou de forma legal.

Nesta subfase pode ocorrer a aprovação do procedimento (homologação), ou a reprovação do procedimento (revogação ou anulação). Se o procedimento estiver em ordem ocorre a homologação. Se a autoridade competente verificar algum vício de ilegalidade, anulará o procedimento ou determinará seu saneamento, se cabível.

Como dito, acima, por ter o procedimento tramitado com estrita observância de seu procedimento legal e por contar o mesmo com todos os documentos essenciais, esta assessoria jurídica se manifesta atestando a lisura deste certame e opinando pela sua homologação.

Conclusão

Por todo o exposto, o parecer é no sentido da legalidade e legitimidade do procedimento, tendo em vista que todas as suas fases foram realizadas em conformidade com a Lei nº 8.666/93, devendo, pois, seguir o seu regular processamento, notadamente no diz respeito a sua homologação.

Encaminhe-se o processo para a Prefeita Municipal.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Capitão Gervásio Oliveira /PI, 14 de Março de 2018.

ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS
OAB/PI 2.885

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 156
Visto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço n° 001/2018, objeto: Contratação de empresa pra aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei n° 8.666/93, resolvo:

HOMOLOGAR depois de examinado a documentação em epígrafe, para o objeto mencionado, com o respectivo preço global, relativa a Tomada de Preço n° 001/2018, tendo em vista os registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada, acompanhada e monitorada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo discriminado:

LICITANTE VENCEDOR – RODRIGUES & HIGIANIZAR HIGIENIZAR LTDA-ME, CNPJ Nº 17.134.601/0001-90

LOTE I – R$ 324.308,00 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e oito reais)
LOTE II – R$ 144.656,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e seis reais)

Reconhecido nesta data o termo de adjudicação que resume os ritos processuais, ao tempo em que determino a publicação deste termo na imprensa oficial, dando-se a partir desta data eficácia ao chamamento para ato contratual, depois de observadas as disposições do edital (Tomada de Preço n° 001/2018 e consequente assinatura do contrato administrativo, sempre com base na Ata da Sessão, seguindo-se às diretrizes traçadas pelo art. 55 da Lei 8.666/93).

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 16 de Março de 2018.

Gabriela Oliveira Coelho Luz
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
157

CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA SUPRIR NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA E SUAS SECRETÁRIAS.

CONTRATANTE

O município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n - Centro, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE

CONTRATADA

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME, CNPJ Nº 17.134.601/0001-90 com sede na Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro: Centro, Picos-PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93 e tem como origem a Tomada de Preço nº 001/2018, a ela estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PIAUÍ
Fl 158

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA SUPRIR NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA E SUAS SECRETÁRIAS, nos termos da Tomada de Preço nº. 001/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento objetos deste contrato, referentes aos itens, o município contratante pagará à CONTRATADA o valor de R$ 468.964,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e quaro reais), conforme condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela fornecimento dos produtos no município de Capitação Gervásio Oliveira-PI mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável.

Parágrafo Único – da Dotação Orçamentária e da Legalidade

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber: FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, PNAE E OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 01 ano, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes, mediante a emissão de aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento.

PREF MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fl. 159

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

a) de inadimplemento;

b) desobediência à Cláusula Sexta;

c) impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na entrega dos produtos;

d) na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

f) na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

PREF. MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ 160

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) advertência;

b) multa de 0,5% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 20% calculados sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São João do Piauí - PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos do Edital da Tomada de Preço nº 001/2018, como se nele estivesse transcrito.

DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA PIAUÍ
Fl. 161

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 16 de Março 2018.

CONTRATANTE:

Gabriela Oliveira Coelho da Luz

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

Prefeita Municipal - Gabriela Oliveira Coelho da Luz

CONTRATADA:

P/P

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME

CNPJ Nº 17.134.601/0001-90

TESTEMUNHAS:

Josailton Nunes dos Santos Bezerra

CPF: 490.790.693-53

CPF:

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA Piauí
FL 162

Processo Administrativo n° 002/2018

Procedimento – Tomada de Preço nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, CNPJ nº 01612.569/00001-70.

CONTRATADA: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME, CNPJ Nº 17.134.601/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa pra aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

VALOR: R$ 468.964,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e quaro reais)

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, PNAE E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 16 de Março de 2018

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

PREF MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA PIAUÍ
FL 163
Visto

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Finalização da Licitação [TP 001/2018]

Emitido em 25/04/2018 16:01:38

Finalização da Licitação

Data de Abertura
06/03/2018

Data de Publicação
19/02/2018

Status
Finalizado

Nº do Procedimento
TP 001/2018

Nº Processo Administrativo
002/2018

Nº do Processo
TC-N-002953/18

Objeto
Contratação de empresa pra aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

Valor Previsto
471883.00

Tipo de Licitação
Menor Preço

Modalidade
Tomada de Preço

Data da Abertura/Cancelamento
06/03/2018

Data Homologação
16/03/2018

Data Adjudicação
09/03/2018

Data da Finalização do Processo
25/04/2018 16:01:33

Vencedores da Licitação

	Exc.	Cód	
1.	☐	88974	40921 RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME

Itens onde o participante venceu:

	Exc.	Descrição	Quantidade	Valor(Unitário)	Valor Total
1.1.	☐	Perecíveis	1,00	144.656,00	144.656,00
1.2.	☐	Não Perecíveis	1,00	324.308,00	324.308,00